

**JUIZO DA 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **JOSSUE VASCONCELOS DA SILVA** em face de **POSTO DE GASOLINA SANTA CECILIA LTDA - EPP, MARCOS VINICIUS OLDRINI DE VASCONCELLOS e NELSON LEONARDO RENDEIRO VIEIRA**. TERCEIROS INTERESSADOS: **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. E AM/PM COMESTIVEIS LTDA**. Processo nº 0011595-54.2014.5.01.0033, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **CELIO BAPTISTA BITTENCOURT**, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **28/11/2023 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/Id. 36dce9d, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **30/11/2023 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. 8e967ad, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora por EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (ID 7b6520c). O Valor da execução é de **R\$ 27.211,72**, podendo ser atualizado.

**DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Imóvel situado em Rua Santos Titara, nº 48, apto. 101 e fração ideal de 1/3 do terreno, na Freguesia do Engenho Novo, terreno em comum com a servidão da vila nº 46-A, e com o prédio 48, que mede na totalidade 8,00m de frente pelo alinhamento par da rua Santos Titara, medidos entre as divisas com os imóveis 46(vila) e 50 da mesma rua, a direita 15,00m pela divisa com o nº 50, desde o ponto mais à direita da linha de frente até atingir ponto igual situação na divisa dos fundos, à esquerda 15,00m pela divisa com a vila nº 46-A, da rua Santos Titara, desde o ponto mais a esquerda da linha da frente até interceptar a divisa dos fundos, também em seu ponto mais à esquerda e nos fundos 8,00m pela divisa com a casa 1 da vila 46-A da rua Santos Titara, medidos entre os pontos mais ao fundo das linhas da direita e da esquerda do imóvel, confrontando à direita com o imóvel nº 50 da mesma rua, de propriedade de João Santos Rodrigues ou sucessores, à esquerda com o prédio nº 46-A (vila) de diversos condôminos, sendo todos os confrontantes da mesma rua.”

**Inscrição Municipal nº 05585500. Imóvel localizado em Todos os Santos com 68 metros quadrados de área edificada.** - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel situado em Rua Santos Titara, nº 48, apto. 101 e fração ideal de 1/3 do terreno, na Freguesia do Engenho Novo, terreno em comum com a servidão da vila nº 46-A, e com o prédio 48, que mede na totalidade 8,00m de frente pelo alinhamento par da rua Santos Titara, medidos entre as divisas com os imóveis 46(vila) e 50 da mesma rua, a direita 15,00m pela divisa com o nº 50, desde o ponto mais à direita da linha de frente até atingir ponto igual situação na divisa dos fundos, à esquerda 15,00m pela divisa com a vila nº 46-A, da rua Santos Titara, desde o ponto mais a esquerda da linha da frente até interceptar a divisa dos fundos, também em seu ponto mais à esquerda e nos fundos 8,00m pela divisa com a casa 1 da vila 46-A da rua Santos Titara, medidos entre os pontos mais ao fundo das linhas da direita e da esquerda do imóvel, confrontando à direita com o imóvel nº 50 da mesma rua, de propriedade de João Santos Rodrigues ou sucessores, à esquerda com o prédio nº 46-A (vila) de diversos condôminos, sendo todos os confrontantes da mesma rua, descrito conforme documento sob id. 8865c63, Certidão do 1º Ofício do Registro de Imóveis – Rio de Janeiro.” **Valor da avaliação: R\$ 235.000,00.** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 49047) do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.3-**

**HIPOTECA:** MARCOS NASCONCELLOS, deu o imóvel matriculado em hipoteca de 1º grau a 1) IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, e 2) AM/PM COMESTÍVEIS LTDA, para garantir uma dívida contraída por POSTO DE GASOLINA SANTA CECÍLIA LTDA, o valor máximo de hipoteca é de R\$ 195.000,00, reajustável pela variação do IGPM, **R.5-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da X69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100886-83.2016.5.01.0069; **R.6-PENHORA:** Penhora dos Presentes autos. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 7.661,73, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 603,50, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro. Na hipótese de proposta parcelada, deverá apresentar proposta diretamente nos autos do processo. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. De acordo com o artigo 1499, VI do CC, a hipoteca extingue-se com a arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, Klaus Kimura Cordeiro de Souza, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.